LEI Nº 1.714, de 5 de março de 2025.

Abre um Crédito Especial no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para custear despesas não previstas no orçamento.

Rubemar Paulinho Salbego, Prefeito Municipal de São Francisco de Assis, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço saber que a Câmara municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei,

Art.1º - É aberto um Crédito Especial no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para custear despesas não previstas no orçamento.

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

10 02 10 301 0165 1.314 008 44 90 52 00 Equipamento e Material Permanente _____R$ 200.000,00

Projeto/Atividade: 1 314 Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica em Saúde

Art. 2º - Servirá de recurso para a cobertura do Crédito Especial aberto pelo artigo anterior o superavit financeiro do exercício anterior da transferência via FNS através da portaria 4691/2024 creditada em 13/12/2024, proposta 12094096000124007. Emenda Deputado Bibo.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 5 de março de 2025.

Rubemar Paulinho Salbego
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data Supra
Alia carneiro Shunaineh
Secretaria da administração e Planejamento